

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

Portarias

Port. Nº 1316/2026- Exonera, a pedido, **GABRIEL PINHEIRO SOUZA** do cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Port. Nº 1317/2026- Exonera **MILLENA LOPES DIAS CORRÊA DOS SANTOS** do cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1318/2026- Nomeia **MILLENA LOPES DIAS CORRÊA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Port. Nº 1319/2026- Nomeia **RHAMON OLIVEIRA MATTOS** para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GAB Nº 16/2026

PROCESSO Nº: 9900192601/2025 - INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 01/2026; **PARTÍCIPES:** Município de Niterói, através do Gabinete do Prefeito e o INSTITUTO MOVRIO – Organização de Sociedade Civil, denominada OSC, CNPJ nº 07.424.811/0001-69; **OBJETO:** Celebração de Termo de Colaboração para operacionalização e implementação de uma base específica do Disque Denúncia no Município de Niterói; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014; **VALOR:** R\$ 1.173.711,44 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO:** com fundamento na Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014, na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal Nº 13.996/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2026. **ASSINAM:** Exmo. Sr. Prefeito, Rodrigo Neves Barreto; Exmo. Sr. Diretor Presidente do Instituto MOVRIO, Renato Gonçalves De Almeida; e Exmo. Sr. Vice-presidente do Instituto MOVRIO, Luiz Augusto Salazar.

GABINETE DA VICE PREFEITA

Portaria GVP nº 037/2026- A Vice-Prefeita, Sra. Isabel Marques Swan, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 050102/000123/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo, recomposição e adequação dos padrões de entrada de energia elétrica da Quadra e do Campo do Parque Esportivo e Social do Caramujo – PESC, incluindo o fornecimento e a instalação dos materiais necessários.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

- Brenno Soares Leal, matrícula nº 12462390;
- Bianca Vittoria Bonsaglia Dutra, matrícula nº 12478310;
- Rebecca Delgado Shpielman, matrícula nº 1248650-0.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º. Ficam designados os servidores Patrícia da Silva Sousa Guedes, matrícula nº 43790, como fiscal do contrato, e Thiago Lessa Neves, matrícula nº 43720, como fiscal substituto.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA

Ato do Secretário

PORTARIA SEEXEC Nº 037/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e **Considerando** o disposto na Portaria SEEXEC Nº 013/2025, que designou o responsável e Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Transformação Digital;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta SEPLAG/CGM nº 001/2026, que estabelece que a Avaliação de Desempenho Individual do servidor efetivo que tenha permanecido, durante a maior parte do ciclo avaliativo, em exercício em outra Secretaria ou entidade da Administração Pública indireta será realizada pelo respectivo Secretário ou Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente atribuída ao Subsecretário de Transformação Digital, Anselmo Mendes Gaio, matrícula nº 1247848-0, a competência para realizar as Avaliações de Desempenho Individuais dos servidores públicos efetivos ocupantes do Quadro de Profissionais de Gestão Governamental – QPGG em exercício na Subsecretaria de Transformação Digital – SSTD.

Art. 2º. Esta portaria não altera as disposições e competências fixadas na Portaria SEEXEC Nº 013/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Subsecretaria de Transformação Digital

Portaria SEEXEC/SSTD nº 017/2026- O SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEEXEC nº 013/2025, **RESOLVE:**

Art.1º. Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 008/2026, publicada em 31/07/2026, para substituir o servidor Guilherme Garcia Dias dos Santos, matrícula nº 1244.528-0, pela servidora Isabella Sales Tavares dos Santos, matrícula nº 1243.791-0, na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) destinada à instrução do processo de contratação de serviços técnicos especializados para implantação da Governança de Dados Mestres (Master Data Management - MDM) na prefeitura, compreendendo o diagnóstico dos domínios de dados mestres, a definição da arquitetura de integração, a implementação de padrões de qualidade, metadados e catálogo de dados, a integração com sistemas e plataformas tecnológicas existentes, a conformidade com a legislação aplicável e a capacitação das equipes municipais, podendo contemplar a contratação de ferramenta tecnológica especializada, inclusive na modalidade de serviço, referente ao processo nº NIT-050136/000222/202.

Art. 2º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) passa a ser composta da seguinte maneira:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ricardo Marinho Soares Braz	1247733-0
Felipe de Andrade Mendonça	1246750-0
Isabella Sales Tavares dos Santos	1243791-0

Art. 3º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEEXEC/SSTD nº 008/2026, publicada em 31/07/2026, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEEXEC/SSTD nº 018/2026 - O SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEEXEC nº 013/2025, **RESOLVE:**

Art.1º Alterar o art. 2º da Portaria SEEXEC/SSTD nº 009/2026, publicada em 21/08/2026 para incluir o Fiscal Técnico, Felipe de Andrade Mendonça – matrícula 1.246.750-0, para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato **05002/2025** que tem por objeto a prestação de serviços de métricas em Unidade de Ponto de Função, firmado com a empresa Lab of Codes Soluções Digitais Ltda, referente ao Processo Administrativo nº 9900068599/2023.

Art. 2º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Kadja Barros de Freitas	1246540-0
Fiscal Técnico	Renato Gonçalves Gerik	1244118-0
Fiscal Técnico	Felipe de Andrade Mendonça	1246750-0
Fiscal Administrativo	Letícia Nunes Almeida	1248224-0

Art.3º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEEXEC/SSTD nº 009/2026, publicada em 21/08/2026, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Subsecretaria de Gestão em Exercício

Portaria SEEXEC/SSG nº 31/2026 - A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato SEEXEC/SSG nº 10/2026, cujo objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de apoio destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Executiva do Município de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao processo administrativo n.º 9900051321/2026.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Andressa Mayra de Oliveira	1247750-0
Fiscal Técnico	Wilson Quaresma da Silva	1247841-0
Fiscal Administrativo	Matheus dos Santos de Andrade	1246992-0
Fiscal Suplente	Carlos Eduardo Marques Lopes	1247615-0

Art. 2º. Caberá ao Gestor da Contratação desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução do contrato, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. Caberá ao Fiscal Técnico o acompanhamento da execução do contrato sob o ponto de vista técnico, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento da execução do contrato sob o ponto de vista administrativo, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas nos artigos 20 e 22 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização do Contrato deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Subsecretaria de Gestão EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato SEEXEC/SSG nº 10/2026 **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Secretaria Executiva – Subsecretaria de Gestão e INOVATEC SOLUCOES LTDA-EPP. **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de apoio destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Executiva do Município de Niterói. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 4.669,40 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30; 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 1.704.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.122.0145.4191; NOTA DE EMPENHO: 2478/2026, 2479/2026, 2480/2026 e 2481/2026. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9900051321/2026. DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2026.

Coordenadoria de Acessibilidade EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo SEEXEC/CODAC nº 02/2026 – Primeiro Termo Aditivo do Contrato SEEXEC/CODAC nº 01/2025 **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Secretaria Executiva – Coordenadoria de Acessibilidade e a pessoa jurídica Nikiti Impressão Digital e Informática LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2026 até 24/09/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 2.1 do Contrato. **FUNDAMENTO:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 2.1 do Contrato; **VALOR:** R\$ 56.770,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSO: 1.704.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.242.0140.6390; **NOTA DE EMPENHO:** 2417/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9900176203/2025. DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo nº 9900051321/2026, **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal por meio do Decreto nº 14.730/2023, em favor da pessoa jurídica INOVATEC SOLUCOES LTDA-EPP, cujo objeto consiste na "aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de apoio destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Executiva do Município de Niterói", no valor de R\$ 4.669,40 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Subsecretária de Gestão da SEEXEC, em exercício, nos termos da Portaria SEEXEC nº 29/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Adicional por tempo de serviço	NIT-050105/000642/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Atos do Secretário

PORTARIA Nº 061/SMF/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo administrativo nº NIT-050107/000400/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para capacitação em nível de especialização (pós graduação lato sensu) de 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, em Ciência de Dados e Analytics.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Luiz Felipe Carreira Marques	1.242.324-0
Integrante Técnico	Vitor Ferreira Figueira	1.243.199-0
Integrante Administrativo	Elisa Silva Chambela	1.244.843-0

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS

A Coordenação do ISS torna pública a Notificação Fiscal nº 12.471 que prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para encerramento da ação fiscal iniciada por meio da Intimação nº 12.418 na empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 37.142.932/0005-02 e Inscrição Municipal nº 300.851-0. A empresa não foi localizada no endereço constante do cadastro, após tentativa de entrega pessoal, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV, ambos da Lei nº 3.368/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

- NOTIFICAÇÃO Nº 002911 de 02/09/2026 – LEVE ESTACIONAMENTO LTDA – RUA MARQUÊS DO PARANÁ, 312, CENTRO – CNPJ 34.331.150/0004-42.

- NOTIFICAÇÃO Nº 002855 DE 16/09/2026 – ESPÓLIO DE GIULIANO CIBELLI – TRAVESSA CAPITÃO ZEFERINO, 13, ICARAÍ – COM RELAÇÃO AO RECURSO À PEÇA N 103 DO PROCESSO 9900024346/2024, INFORMAMOS QUE FOI MANTIDA A ORDEM DE DESOCUPAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA, PERMANECENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA INTIMAÇÃO N 03140.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Rua Gavião Peixoto, 195- Icaraí- A.I.06325/2026;

CURI ENGENHARIA LTDA – Rua Jornalista Sílvia Thomé, 815, Lote 2A- Largo da Batalha- A.I.06101/2026;

INTIMAÇÕES

GREICINELY ANTUNES – Rua Visconde do Uruguai, 22- Centro- Int.37829/2026;

CONDOMINIO BOSQUE DE ITAIPU – Estrada Marino Nunes Vieira, 520- Várzea das Moças- Int.37191/2026.

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do dia 18/09/2026, **ONDE SE LÊ:**

"AUTO DE INFRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BAMERINDUS – AV. Thomaz Edson de A. Vieira, 71- Vila Progresso- A.I.06151/2026;

CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA – Rua Dr. Geraldo Martins, 87- Santa Rosa- A.I.05862/2026;

VINICIUS DIMAS MACIEL – Rua Dr. Geraldo Martins, 89- Santa Rosa- A.I.05863/2026;

JOSÉ DEMOCRITO FREITAS MIGUENS – Rua Jorn. Antônio Rodrigues da Costa, 262, casa 1- Itaipu- A.I.05963/2026;

FRANK GOMES VIANNA – Rua Benjamin Constant, 398- Barreto- A.I.06014/2026

LEIA-SE

AUTO DE INFRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BAMERINDUS – AV. Thomaz Edson de A. Vieira, 71- Vila Progresso- A.I.06151/2026;

CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA – Rua Dr. Geraldo Martins, 87- Santa Rosa- A.I.05862/2026;

VINICIUS DIMAS MACIEL – Rua Dr. Geraldo Martins, 89- Santa Rosa- A.I.05863/2026;

FRANK GOMES VIANNA – Rua Benjamin Constant, 398- Barreto- A.I.06014/2026."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 143/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Serviços nº 05/2026, para a contratação dos serviços para o fornecimento de material para reforma do estoque e almoxarifado da Smel, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, processo administrativo nº 9900085295/2026.

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 05/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Zamparoli Madeiras e Materiais de Construção Ltda, com intuito da contratação de empresa para o fornecimento de material para a reforma do estoque e almoxarifado da Smel no valor de R\$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais) que obedece o Termo de Contrato de Serviços nº 05/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Verba: Código de Despesa nº 3449030 do programa de Trabalho nº 140127.122.0145.4191 e Fonte 1.704, processo nº 9900085295/2026, data 21/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA SMHRF Nº 45/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos artigos 7º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 2º e 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as atualizações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 15.612/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **Laryssa Laurindo da Silva**, matrícula nº 1248111-0, em substituição à servidora **Daniella Cruz Nascimento**, anteriormente designada no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria SMHRF nº 30/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 02 de junho de 2026, à fl. 02, para integrar a equipe de planejamento responsável pela contratação objeto do **Processo Administrativo nº 9900065646/2026**.

Art. 2º Em razão da substituição de que trata o art. 1º desta Portaria, a equipe de planejamento referente à contratação objeto do Processo Administrativo nº 9900065646/2026 passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor:

a) **Alan Delfino dos Santos**, matrícula nº 12478350, como titular;

b) **Danielly Brondani dos Santos**, matrícula nº 12477670, como suplente.

II - Integrantes:

a) **Laryssa Laurindo da Silva**, matrícula nº 1248111-0;

b) **Julia Cerqueira Câmara**, matrícula nº 12446940;

c) **Djuanne de Godoy Esmael**, matrícula nº 12485670.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação praticar os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 58/2026 – SECONSER

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Aquisição de Aparelhos de Ventilação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **homologo** o resultado da licitação por **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o nº 106/2026, adjudicando a prestação de serviços à empresa **SJT COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ nº 45.125.667/0001-59**, para o único item com valor total licitado de **R\$ 20.224,74** (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900233234/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 167/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º- Delegar aos servidores Sônia Maria Ferreira Soares - Matrícula: 1248410-0 como Gestor do Contrato e Sérgio da Silva Benedito - Mat. 1242772-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luís Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 1245918-0 como fiscal do contrato e Cristina Santos Ferreira – Mat. 1243741-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 078/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a Associação Teatro oficina Uzyna Uzona, que tem como objeto a apresentação de Leitura Encenada de Trechos da Dramaturgia "A Queda do Céu" na cidade de Niterói-RJ. Data da assinatura do contrato: 22 de setembro de 2026. Processo Administrativo SEI Nº NIT-050118/000030/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

Extrato de Contrato nº 078/2026

Instrumento: Contrato de prestação de serviços de profissional do setor artístico. Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas, e a Associação Teatro oficina Uzyna Uzona, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.255.451/0001-36. Objeto: Contratação da apresentação de Leitura Encenada de Trechos da Dramaturgia "A Queda do Céu" na cidade de Niterói-RJ. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6016, Natureza da Despesa: 339039000000, Nota de Empenho: 002485, Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo SEI Nº NIT-050118/000030/2026. Data da assinatura: 22 de setembro de 2026.

AUTORIZAÇÃO

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.147.995/0078-68, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo Administrativo SEI nº NIT-050118/000030/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "18ª Festa em Honra ao Arcanjo Miguel". - Valor total da Contratação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIACAO TEATRO OFICINA UZYNA UZONA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.255.451/0001-36, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais - Processo Administrativo SEI nº NIT-050118/000030/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Contratação da apresentação Leitura Encenada de Trechos da Dramaturgia "A Queda do Céu" na cidade de Niterói-RJ. Valor total da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Fundamento: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

PORTARIA FMS Nº 366/2026 - PROCESSO Nº 9900067548/2026 - A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a aquisição de materiais de escritório, compreendendo itens de papelaria, consumíveis de informática, materiais de expediente e demais insumos necessários ao funcionamento das atividades administrativas do órgão, com o objetivo de garantir a continuidade das rotinas de trabalho e o adequado atendimento ao público.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438.604-1	Coordenadora - ALCEN
Integrante Técnico	Thiago Ribeiro Seixas Bruno	124.6427-0	Assistente Administrativo - ALCEN
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assessor - Órgão Gerenciador
Fiscal Técnico	Marcelo Marsico Leal	143.685-6	Farmacêutico/VIPACAF - Equipe de Planejamento e Demanda
Fiscal Administrativo	Júlio Azeredo Pessanha Gomes	437.832-9	Auxiliar Administrativo - ALCEN

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 29 DE 18/09/2026.

PRUNES & VIANNA LAR DE IDOSOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91223, e processo nº 9900066781/2026.

PRUNES & VIANNA LAR DE IDOSOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91222, e processo nº 9900066782/2026.

PRUNES & VIANNA LAR DE IDOSOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91203, e processo nº 9900066783/2026.

NAPELE CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7750, e processo nº 9900066790/2026.

RODRIGUES & FARIAS BAR E RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8038, e processo nº 9900066776/2026.

R S DE CARVALHO PEIXARIA - ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91259, e processo nº 9900066775/2026.

SOBERANO INSUTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91440, e processo nº 9900066774/2026.

R S DE CARVALHO PEIXARIA - ME. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 91415, e processo nº 9900066773/2026.

EDGAR FIRMINO DE FREITAS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91299, e processo nº 9900066771/2026.

EDGAR FIRMINO DE FREITAS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91433, e processo nº 9900066770/2026.

L. N. SILVA ESCOLA DE ARTE MARCIAIS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0334, e processo nº 9900229154/2025.

BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91096, e processo nº 9900018606/2026, sendo a penalidade de MULTA.

ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA BIOSWIM LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91182, e processo nº 9900048588/2026, por INTEMPESTIVIDADE.

ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA BIOSWIM LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91182, e processo nº 9900042222/2026.

QUIOSQUE MIRANTE. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 8071, e processo nº 9900037994/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

JOHNNY MENEZES ALVAREZ. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 8429, e processo nº 9900038332/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

ALICE VIANNA DO ESPÍRITO SANTO AMANCIO. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91102, e processo nº 9900019085/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

MUNICIPAL BAR E RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7006, e processo nº 9900038296/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS MINHA CAA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1989, e processo nº 9900018596/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

CAMILA ARAUJO GOMES. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 91140, e processo nº 9900019235/2026, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

EDSON BASILIO DA SILVA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 8433, e processo nº 9900038667/2026, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

JOSE JOÃO DE SOUZA RIOS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 8255, e processo nº 9900158794/2025, por INTEMPESTIVIDADE. E determinado de ofício, a NULIDADE do Auto de Infração e seu consectário Auto de Multa.

LO CASTRO CONFEITARIA GOURMET LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa nº 0510, referente ao processo nº 9900196747/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

LO CASTRO CONFEITARIA GOURMET LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa nº 0511, referente ao processo nº 9900196746/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

TATIANA RESENDE ALVAREZ. Fica notificado para ciência do Auto de Infração nº 8474, referente ao processo nº 9900079178/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.

ALAN JONATAN RIVERA LACK. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7180, e processo nº 9900053507/2026, por INTEMPESTIVIDADE.

ALAN JONATAN RIVERA LACK. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0343, e processo nº 9900053520/2026.

DROGARIAS PACHECO S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7547, e processo nº 9900050789/2026.

DROGARIAS PACHECO S/A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7547, e processo nº 9900057919/2026, por INTEMPESTIVIDADE.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA N.º 092/2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2026

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730, de 2023,

Considerando que a Ata de Registro de Preços constitui instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, de natureza vinculativa e caráter gerencial, destinado ao registro de preços e condições para futuras e eventuais aquisições ou contratações, não se confundindo com contrato administrativo;

Considerando a necessidade de assegurar adequada governança, controle e rastreabilidade administrativa das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização das **Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 90015/2026**, formalizado no âmbito do Processo Administrativo n.º **9900001183/2026**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente, consistindo em **Equipamentos Médico-Hospitalares**, destinado a atender às demandas das unidades da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), nos termos do edital, do Termo de Referência e das respectivas Atas.

Comissão de Gestão e Fiscalização		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Leonardo Leite Machado	1111-8
Gestor Substituto	Angélica da Silva de Aguiar	1934-8
Fiscal Logístico	André Jesus de Oliveira	1052-9
Fiscal Substituto	Lucas de Souza Sapucaia	2877-0
Fiscal Demandante	Camille Melo Barreto e Sousa de Assis	1094-4
Fiscal Substituto	Fayana dos Santos Morais Pereira	2449-0

Art. 2º As Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 90015/2026 são as seguintes:

N.º ARP	Empresa Registrada	CNPJ
100/2026	Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	32.350.180/0001-28
101/2026	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP	34.369.780/0001-63
102/2026	MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de Serviços Ltda.	01.591.543/0001-93
103/2026	MRM Hospitalar Ltda	20.920.517/0001-06
104/2026	Donegate Distribuidora Ltda	03.326.125/0001-02
105/2026	Cryssil Fornecedor de Materiais e Serviços Especializados Ltda - EPP	00.059.062/0001-79
106/2026	K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda	21.971.041/0001-03
107/2026	L. Forastieri Machado Ltda	47.123.165/0001-14
108/2026	Aframed Produtos Hospitalares Ltda	06.965.077/0001-82
109/2026	Luiz Tadeo Damaschi – EPP	01.424.128/0001-45
110/2026	Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda	07.626.776/0001-60
111/2026	Mapmed Produtos Hospitalares Ltda	33.375.370/0001-62

Art. 3º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar a vigência das Atas de Registro de Preços e promover o controle sistemático de seus prazos;

II - verificar, de forma periódica, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação ao mercado;

III - emitir, em articulação com as áreas demandantes, as solicitações e os pedidos decorrentes das Atas, formalizados por meio de **Ordens de**

Compra ou Ordens de Serviço;

IV - controlar as Ordens de Compra ou Ordens de Serviço, assegurando a adequada rastreabilidade administrativa;

V - manter registro formal das ocorrências relevantes relacionadas à execução das Atas;

VI - propor, quando cabível, providências administrativas relativas à revisão, ao cancelamento ou à prorrogação das Atas, observada a legislação aplicável;

VII - instruir, no que lhe competir, os processos administrativos relacionados à execução das Atas;

VIII - comunicar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência decisória ou que possam comprometer a regularidade das Atas.

Art. 4º Compete ao Fiscal Logístico das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;

II - verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, quantidades e prazos registrados;

III - verificar a conformidade do objeto entregue com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço;

IV - registrar e comunicar ao Gestor das Atas eventuais inconformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas;

V - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;

VI - atestar, quando cabível, o recebimento definitivo do material consignado em Nota Fiscal, observado que o atesto se restringe à conformidade do objeto com as condições registradas nas Atas e com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal do contrato administrativo eventualmente celebrado;

VII - atuar diretamente junto ao fornecedor para dirimir divergências, inconsistências ou não conformidades verificadas no recebimento dos bens, promovendo as correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas.

Art. 5º Compete ao **Fiscal Demandante das Atas de Registro de Preços**, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;

II - registrar e comunicar ao Gestor das Atas fatos supervenientes que possam impactar a execução da Ata de Registro de Preços, tais como alterações na demanda, mudanças operacionais, normativas ou orçamentárias;

III - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;

IV - Analisar e autorizar, quando necessário, correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas;

V - indicar, de forma tempestiva, ao Gestor das Atas, a necessidade de abertura de novo processo de contratação, nos casos de término da vigência da Ata de Registro de Preços ou de exaurimento de determinado item registrado, acompanhada de memória de cálculo e estimativa de quantidades, para fins de planejamento da contratação subsequente.

Art. 6º O Gestor Substituto e os Fiscais Substitutos prestarão, obrigatoriamente, apoio técnico e administrativo ao **Gestor Titular e aos Fiscais Titulares** na gestão e na fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, observadas as atribuições definidas nesta Portaria, bem como atuarão como titulares nas hipóteses de afastamento legal, férias, licenças ou impedimentos, devidamente formalizados.

Parágrafo único. A atuação do **Gestor Substituto e dos Fiscais Substitutos** em apoio ao **Gestor Titular e aos Fiscais Titulares** não afasta nem mitiga a responsabilidade destes, tampouco configura substituição automática, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Portaria, nas quais o respectivo substituto assumirá integralmente as atribuições enquanto perdurar o afastamento.

Art. 7º O agente público que se encontrar em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, para fins de substituição e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 094-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 010-2026

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 010-2026**, celebrado no bojo do processo administrativo nº NIT-050109/000111/2026, que tem por objeto a **contratação de serviços de engenharia, em caráter emergencial, para a remoção e descarte do castelo d'água do Módulo Médico de Família do Cantagalo (MMF Cantagalo), decorrentes de fato de força maior (ventania), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti	2208-8
Gestor Substituto	Rodrigo Xerfan da Silva Lopes	2511-9
Fiscal Técnico	Alex dos Santos	2954-8
Fiscal Administrativo	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Substituto	Juliana Rodrigues de Melo Chagas	1108-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 008-2026

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 008-2026**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900085152-2026, que tem por objeto a **contratação de fornecimento contínuo de domínio <https://sisgedniteroi.com.br>, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica para hospedagem do sistema SisGeD:**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Valéria Silva Brandini	1037-5
Fiscal Administrativo	Alessandra Conci Ficagna	2375-2
Fiscal Substituto	Adauto Leandro Ribeiro	1077-4
Fiscal Substituto	Daniel Lopes Borges	2209-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº. 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº. 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 096-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 009-2026

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023 e pela Portaria DG nº. 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do Contrato FeSaúde nº 009-2026, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900085152-2026, que tem por objeto a contratação de fornecimento contínuo de domínio <https://sisgedniteroi.com.br>, compreendendo a disponibilização de ferramentas especializadas de apoio ao desenvolvimento de software:

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Valéria Silva Brandini	1037-5
Fiscal Administrativo	Alessandra Conci Ficagna	2375-2
Fiscal Substituto	Adauto Leandro Ribeiro	1077-4
Fiscal Substituto	Daniel Lopes Borges	2209-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO 081/2026 | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2023

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.090.165/0001-05. **Objeto:** Tem por objeto O objeto do presente instrumento é a prorrogação, sem renúncia ao reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Segunda do Contrato.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Vigência:** Compreende o período de 07 de outubro de 2026 até 06 de outubro de 2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Valor total:** R\$ 39.784,56 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 155.349,12 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.301.133.6376; Elemento de Despesa: 33.90.40 Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993; e o processo administrativo nº 900016275/2023; **Data da Assinatura:** 14/09/2026.

EXTRATO 082-2026 | CONTRATO FESAÚDE N.º 010/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** 62.203.283 NICKSON SILVA DE ARAUJO., inscrita no CNPJ sob o nº 62.203.283/0001-26. **Objeto:** Tem por objeto a contratação de serviços de engenharia, em caráter emergencial, para a remoção e descarte do castelo d'água do Módulo Médico de Família do Cantagalo (MMF Cantagalo), decorrentes de fato de força maior (ventania), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** 34906284000100-1-000043/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 15/09/2026; **Vigência:** Compreende o período de 15/09/2026 a 14/12/2026; **Valor total:** O valor total da contratação é de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** Fonte 2.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.301.145.6272; Elemento de Despesa: 44.90.51 Fundamento: Lei nº 14.133, de 2021; e o processo administrativo nº NIT-050109/000111/2026; **Data da Assinatura:** 15/09/2026.

EXTRATO Nº 083/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cloreto de sódio (soro), destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive no que se refere aos preços registrados e aos quantitativos inicialmente previstos; **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico nº 90011/2025; **Data de divulgação no PNCP:** 14/09/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000033/2025; **Vigência:** 02/10/2026 a 01/10/2027; **Valor total:** R\$ R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais); **Fundamento:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como as disposições do edital, da ata de registro de preços e do processo administrativo nº 9900121757/2025; **Data da Assinatura:** 10/09/2026.

EXTRATO Nº 084/2026 | CONTRATO FESAÚDE Nº 008/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** CODALL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.625.301/0001-03. **Objeto:** contratação de fornecimento contínuo de domínio <https://sisgedniteroi.com.br>, compreendendo a disponibilização de infraestrutura tecnológica para hospedagem do sistema SisGeD; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** 34906284000100-1-000038/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 17/09/2026; **Vigência:** 17/09/2026 a 17/09/2029, correspondente ao prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da divulgação no PNCP, admitida prorrogação sucessiva até o limite legal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; **Valor total:** R\$ 15.229,68 (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recursos: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.126.0145.6376; Elemento de Despesa: 33.90.40; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021; e o processo administrativo nº 9900085152/2026; **Data da Assinatura:** 14/09/2026.

EXTRATO Nº 085/2026 | CONTRATO FESAÚDE Nº 009/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** AGEBOX GOVTECH BR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.587/0001-04. **Objeto:** contratação de fornecimento contínuo de domínio <https://sisgedniteroi.com.br>, compreendendo a disponibilização de ferramentas especializadas de apoio ao desenvolvimento de software; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** 34906284000100-1-000038/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 17/09/2026; **Vigência:** 17/09/2026 a 17/09/2029, correspondente ao prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da divulgação no PNCP, admitida prorrogação sucessiva até o limite legal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; **Valor total:** R\$ R\$ 14.693,67 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos); **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recursos: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.126.0145.6376; Elemento de Despesa: 33.90.40; **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021; e o processo administrativo nº 9900085152/2026; **Data da Assinatura:** 17/09/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2026

(ComprasGov nº 23/2026)

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900061178/2026, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - PE Nº 90018/2026, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de seringas e agulhas para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com o seguinte resultado:

- 1) NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, como vencedora dos grupos 1 e 2, pelo valor total de R\$ 111.937,00 (cento e onze mil novecentos e trinta e sete reais); e
- 2) OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79, como vencedora do grupo 3, pelo valor de R\$ 56.364,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais);

Itens licitados, pelo valor total de R\$ 168.301,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e um reais), com economia de cerca de 25,46% do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA Nº 1097/FME/2026 - Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 439/2026. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada de Legumes e verduras – lote 2), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Gabriel Barbosa Salles; matrícula: 11.238.088-3; Cargo: Superintendente. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Aline Soares de Souza. Matrícula: 11.238.022-4. Cargo: Nutricionista. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. 2) André Luiz de Beli Antony. Matrícula: 11.238.033-2. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **FISCAL SUPLENTE:** Deborah Trindade Duque Estrada. Matrícula: 11.238.034-5. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **PARTES:** FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900081842/2026

PORTARIA Nº 1098/FME/2026 - Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 437/2026. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – estocáveis/ lote 3), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Gabriel Barbosa Salles; matrícula: 11.238.088-3; Cargo: Superintendente. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Érica Soares de Souza Guimarães. Matrícula: 11.237.977-0. Cargo: Nutricionista. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. 2) Deborah Trindade Duque Estrada. Matrícula: 11.238.034-5. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **FISCAL SUPLENTE:** Andreza de Jesus Silva Gomes. Matrícula: 11.238.085-9. Cargo: Secretária. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **PARTES:** FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900081844/2026.

PORTARIA Nº 1099/FME/2026 - Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 438/2026. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – leite/lote 05), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer; matrícula: 11.238.085-0; Cargo: Superintendente. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro. Matrícula: 11.237.837-7. Cargo: Nutricionista. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. 2) Andreza de Jesus Silva Gomes. Matrícula: 11.238.085-9. Cargo: Secretária. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **FISCAL SUPLENTE:** Ivone Albertino Rosa. Matrícula: 11.219.379-5. Cargo: Professor I. Lotação: Superintendência De Segurança Alimentar Escolar/FME. **PARTES:** FME e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900081852/2026.

PORTARIA FME Nº 1100/2026 - A Presidente da Fundação Municipal de Educação De Niterói, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a contar de 22/09/2026, Luiz Carlos Magdalenho, Matrícula: 112380146. Cargo: Assessor de Assuntos Comunitários. Lotação: Assessoria de Gestão de Parcerias Educacionais Comunitárias/FME, como Membro Substituto da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração nº 01/2026 ao 19/2026, no âmbito do Programa Criança na Creche.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 437/2026

PROCESSO: 9900081844/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 437/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – estocáveis/ lote 3), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 07 (sete) meses. **VALOR:** R\$ 2.243.944,17 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo empenhado inicialmente R\$ 511.741,30 (quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.306.135.4072; **FONTES DE RECURSO:** 1.573.00; **NOTAS DE EMPENHO:** 001351/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 438/2026

PROCESSO: 9900081852/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 438/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.409.711/0001-01, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – leite/lote 05), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 07 (sete) meses. **VALOR:** R\$ 1.826.522,50 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo empenhado inicialmente R\$ 234.216,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.306.0135.4072; **FONTES DE RECURSO:** 1.573.00; **NOTAS DE EMPENHO:** 001350/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 439/2026

PROCESSO: 9900081842/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 439/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada de Legumes e verduras – lote 2), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 07 (sete) meses. **VALOR:** R\$ 1.291.102,50 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e dois reais cinquenta centavos), sendo empenhado inicialmente R\$ 202.442,88 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.306.135.4072; **FONTES DE RECURSO:** 1.573.00; **NOTAS DE EMPENHO:** 001352/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2026

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 07 de Outubro de 2026, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1100730**. O Pregão tem por objeto contratação do serviço do agente de integração para o desenvolvimento do programa de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes para atendimento às necessidades dos projetos educacionais da Fundação Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede municipal de educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº 9900240039/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 073/2026 - A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato nº 035/2025, vinculado ao processo nº 9900146314/2025, cujo objeto contratual ora resumido: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM E CONTINUADO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE ELEVADORES E PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA",

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Elena Pessanha Ribeiro, matrícula n.º 17053- 6 para figurar como GESTORA DO CONTRATO;

Artigo 2º - Designar os servidores, para compor a Comissão de Fiscalização: Alessandra Lopes Rangel, matrícula n.º 17117-1 e Daniel Ferreira da Silva, matrícula n.º 17117-5, para o acompanhamento e fiscalização do objeto.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico a servidor: Marcos Vinicius Torres da Cunha, matrícula n.º 17122-2, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art. 3º. Revogar demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2025, publicada em 30/08/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 048/2026

Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Prevelar Soluções em Engenharia Ltda. (contratada). Resumo do objeto contratual: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2025, para prestação de serviços comuns e continuados de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores e plataforma de acessibilidade, com fornecimento de materiais e substituição de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da proposta e do edital, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação de Arte de Niterói e seus equipamentos, com fundamento na

Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público, pelo valor anual de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); decorrente do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Processo Administrativo/FAN n.º 9900146314/2025. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 18/09/2026.

**NITERÓI PREV.
Atos do Presidente**

PORTARIA Nº 331/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Substituir a servidora Ana Beatriz Spenthof Ventura, matrícula nº 640644, pela servidora **Juliana Waissberg**, matrícula nº 640739, para realizar a fiscalização dos contratos nos seguintes processos:

- Processo nº 9900089752/2024 - Amplos Serviços de Apoio LTDA - Contrato nº 19/2023;
- Processo nº 9900053846/2024 - Q Frio Climatização & Elétrica LTDA - Contrato nº 10/2023.

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 9900092965/2026: Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a emissão, renovação e validação de certificados digitais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900074166/2026 – Aposentadoria – INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

**Atos do Presidente
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900025678/2026

NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS: Contratação 929395-3/2026

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, **TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL – GRUPO ÚNICO**, **Modo de Disputa ABERTO**, no dia **07/10/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site www.compras.gov.br, com objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração de conteúdo editorial, tradução, projeto gráfico, diagramação, produção de versão digital institucional e impressão do "Niterói para Elas: Guia para Mulheres Viajantes", em formato trilingue (português, inglês e espanhol), bem como para desenvolvimento e impressão de cartazes institucionais destinados à divulgação do Guia, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.neltur.com.br.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI – ION

**Ato do Presidente da CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado com inversão de fases de nº. 022/2026 – Processo E-CIGA nº. 9900128380/2025, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Drenagem e Pavimentação da Estrada da Fazendinha no Bairro do Sapê – Niterói – RJ", a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contrarrazões e/ou impugnações, nos dias 23/09/2026 até 29/09/2026, até às 17:00 (dezesete) horas, referente ao recurso interposto pela empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.408.367/0001-07 – processo SEI nº. NIT-050133/000730/2026.

**ATO do PRESIDENTE da CPL
AVISO**

Convocamos as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado com inversão de fases de nº. 020/2026 – Processo E-CIGA nº. 9900118511/2025, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Contenção de Encosta na Rua Desembargador Luís Miguel Pinaud no Bairro de Piratininga – Niterói – RJ", a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contrarrazões e/ou impugnações, nos dias 21/09/2026 até 25/09/2026, até às 17:00 (dezesete) horas, referente ao recurso interposto de contrarrazões pela empresa GEOMECÂNICA S/A – CNPJ: 42.163.162/0001-90 – processo SEI nº. NIT-050133/000713/2026.

**ATO do PRESIDENTE da CPL
AVISO**

Convocamos as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado com inversão de fases de nº. 022/2026 – Processo E-CIGA nº. 9900128380/2025, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Drenagem e Pavimentação da Estrada da Fazendinha no Bairro do Sapê – Niterói – RJ", a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contrarrazões e/ou impugnações, nos dias 21/09/2026 até 25/09/2026, até às 17:00 (dezesete) horas, referente ao recurso interposto pela empresa EIXO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.571.737/0001-83 – processo SEI nº. NIT-050133/000703/2026.